

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Instrução Normativa nº 02/2020.

Considerando a deliberação da reunião ordinária do colegiado do Câmpus realizada no dia 20 de setembro de 2022, o Presidente do Colegiado do Câmpus São Lourenço do Oeste, Sr. Daniel Fernando Carossi:

RESOLVE:

Art. 1. Alterar o § 4º do Art. 5º da Instrução Normativa nº 02/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º. Os estudantes poderão frequentar as pendências nos formatos previstos no Art. 3 após a integralização da carga horária do curso, desde que não ultrapasse três componentes curriculares e que o docente responsável possua carga horária para a oferta, e a solicitação avaliada pela coordenação de curso.”

Art. 2. Esta instrução normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 29 de setembro de 2022.

Daniel Fernando Carossi
Presidente do Colegiado
Câmpus São Lourenço do Oeste